



## PARECER CONTROLE INTERNO

**Procedimento Administrativo de Licitação Nº 7/2020-00019.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saude de São Domingos do Capim.**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IVERMECTINA COMPRIMIDO) DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

*Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":*

2. Consta em fls. 07, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno



*Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"*

3. Consta em fls. 09, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
4. Consta em fls. 11, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;
5. Consta às fls. 10, **autuação** do processo.
6. A **justificativa de dispensa de licitação** consta em fls. 01 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 21 a 23, o que atende ao art. 42 da Lei 8.666/1993;
7. Documentos de **credenciamento** juntados em fls. 12 a 19, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;
8. **A declaração de dispensa de licitação 7/2020-00019 SRP/PMSDC.** é datada de 11/05/2020.

O processo de dispensa licitatória encontra-se em consonância com legislação de regência, porém a empresa **M C RODRIGUES PAES E CIA. LTDA-ME** apresenta algumas falhas nas documentações nesse processo principalmente no que diz respeito a sua participação em licitações anteriores nesta administração, ainda assim, o Parecer Jurídico neste processo com base na Lei 12.527/2011 em combinação com art. 26 da Lei 8.666/93, justifica a legalidade do processo, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 15 de maio de 2020.

  
**Julio Tadeu Gomes de Oliveira**  
Controlador Interno